



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PRELIMINAR

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000031/2022
Processo(s) Administrativo(s) Nº 001733e2639/2022
ID CIDADES: 2022.054E0700001.02.0031

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO LOTE
Modo de disputa: **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/07/2022.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de disputa. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 13h do dia 28 de julho de 2022.

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)



EDITAL

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DE EDUCAÇÃO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 001733e2639/2022.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Secretaria de Esporte e Lazer:

FICHA: 00000553

Órgão:1300000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade orçamentária:130100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função:27- DESPORTO E LAZER

Subfunção:813- DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:0006- EXPANSÃO E MELHORIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Projeto/atividade:2.234- REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DE ESPORTE AMADOR

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1001000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria de Educação:

FICHA: 00000146

Órgão:0700000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária:070100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12- EDUCAÇÃO

Subfunção: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:0007- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/atividade: 2.014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1111000000- RECEITA E IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que,



EDITAL

apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 A **microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.



EDITAL

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br <<mailto:contato@bll.org.br>>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "*OUTROS DOCUMENTOS*" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



EDITAL

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.



EDITAL

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.21.1. no país;
- 6.21.2. por empresas brasileiras;
- 6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



EDITAL

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



EDITAL

Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último



EDITAL

exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo**:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vencedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:



EDITAL

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



EDITAL

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretária Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com o Termo de Referência elaborados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, que fazem parte do presente instrumento.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1.

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.



EDITAL

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não manter a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou



EDITAL

Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do



EDITAL

vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.BLL.ORG.BR <[http:// www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR)> e no www.pedrocanario.es.gov.br <[http:// www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br)> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO III - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO VI - Minuta de Contrato

Pedro Canário/ES, 15 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Pregoeiro



EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPORTE E LAZER

1.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Materiais Diversos) - para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

ITEM	QNT	DISCRIMINAÇÃO
01	60	BOLAS DE FUTSAL SUB11 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 300/350grs, DIÂMETRO DE 50/55cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.
02	60	BOLAS DE FUTSAL SUB-15 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 350/380grs, DIÂMETRO DE 55/59cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.
03	100	BOLA DE FUTEBOL ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 410/440grs, DIÂMETRO DE 61/64cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.
04	60	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO n° 04 - PESO 360/390grs, DIÂMETRO DE 64/66cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL POLIURETANO ULTRA 100%, APROVADAS COM SELO DA FIFA.
05	100	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
		GARANTIA DO FABRICANTE.
06	100	BOLA DE Futebol DE AREIA OFICIAL, MATERIAL PU, PESO 420/450grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.
07	100	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO 425/445grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.
08	60	BOLA DE FUTVÔLEI - COM 08 GOMOS, PESO 420/450grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
09	60	BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280grs, DIÂMETRO DE 65/67cm, COM 8 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL MICROFIBA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, MATRIZADA, TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULAÇÃO, PRESSÃO DE 4,5 LBS, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV E FIVB.
10	60	BOLAS DE VÔLEI DE AREIA - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280grs, DIÂMETRO DE 66/68cm, COM 10 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA, TECNOLOGIA twinstlock, PRESSÃO DE 0.175-0.225 kgf/ cm ² - 172-221hPa, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV E FIVB.
11	60	BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51 CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
12	60	BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 54-56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
13	60	BOLA DE HANDEBOL H3 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 58-60 CM, PESO ENTRE 425-475G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.



EDITAL

- 14 40 BANDEIRINHAS COM HASTE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MANOPLA EM PVC FLEXIVEL.
- 15 40 FITAS PARA MARCAÇÃO DE CAMPO DE AREIA 27M x 38M, COM MATERIAIS DURAVEIS, FLEXISIVEIS, E FACIL DE LIMPAR, FEITA POR 100% POLIETILENO, COM NO MINIMO 10 FIXADORES DE FERRO.
- 16 40 APITO ESPORTIVO DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PESANDO 10G COM 1CM DE PRFUNDIDADE x 1CM DE LARGURA x 4,50CM DE ALTURA, HOMOLOGADO PELA CBF - AMPLITUDE 115 DECIBÉIS.
- 17 20 APITO MESÁRIO, SEM ESFERA E BOLINHA, CONFECCIONADO EM INOX, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO
- 18 20 ANTENA PARA VOLEIBOL; PAR DE ANTENAS CONFECCIONADAS EM AÇO; COM 1,80M DE ALTURA NAS CORES VERMELHO E BRANCO, PESO: 900 GRAMAS. DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL.
- 19 10 BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEESES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).
- 20 10 BOLSA TÉRMICA 100% POLIÉSTER PARA ACOMODAR GELO DIMENSÕES (L X A) 8 X 26 CM, PARA APLICAÇÃO LOCAL EM CONTUSÃO
- 21 20 BOMBA DE AR UTILIZADA PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHER NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.
- 22 20 CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL; 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC POSSIVEL MARCAR O Nº DE GOLS E Nº DE JOGADORES.
- 23 20 CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.
- 24 20 SACO EM LONA COM REDE; SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ALÇA DE TRANSPORTE. TELA COM REDE PARA PERMITIR UM TRANSPORTE MAIS COMPACTO, FACILIDADE DE ABERTURA/FECHO: CORDÃO DE AJUSTE DESLIZANTE, CAPACIDADE: 10 BOLAS. BOLSA PARA UMA BOMBA E AGULHAS DE ENCHIMENTO.
- 25 20 SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS, TIPO REDE EM FIO DE NYLON 2MM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 BOLAS DE FUTEBOL, CIRCUNFERÊNCIA DE CADA BOLA APROXIMADAMENTE 64-66CM.
- 26 30 GUARDA SOL - MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, HASTE EM ALUMINIO POLIDO E VARETAS EM FIBRA DE VIDRO, DIAMETRO HASTE 36MM, DIAMETRO GUARDA-SOL - 2,4M, ALTURA DE 2,31 M
- 27 50 PARES DE REDE DE FUTSAL - REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 6mm TRANÇADO, MALHA 12x12cm. VISTA FRONTAL 3,20x2,10m, VISTA LATERAL 2,10x1,00x0,60m.
- 28 50 PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA,
- 29 50 PARES DE REDE DE BEACH SOCCER DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,50 M DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA, e 1,50 m de profundidade
- 30 50 PARES DE REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - MALHA 15X15, FEITO EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTAS AS AÇÕES (UV), FIO 6MM, 5,2 M LARGURA, 2.30M ALTURA, 0,80M RECUO SUPERIOR, E 1.50M RECUO INFERIOR
- 31 30 REDE FUTEVÓLEI MEDIDAS: 9,50 X 1,00 M, FAIXAS: 4 LONAS DE PVC DE 6 CM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM, SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE NAS 4 PONTAS DA REDE, FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.



EDITAL

32 30 REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00 X 1,00 M (CXL) COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.

33 30 REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00 X 1,00 M (CXL) COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.

34 10 **TROFÉU DE CAMPEÃO** - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PEDRO CANÁRIO, E O NOME DO CAMPEONATO.

35 10 **TROFÉU DE VICE** - Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PEDRO CANÁRIO, E O NOME DO CAMPEONATO.

36 20 **TROFÉU CAMPEÃO** - Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA, E A MODALIDADE. Demais componentes metalizados na cor dourada.

37 20 **TROFÉU VICE** - Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA, E A MODALIDADE. Demais componentes metalizados na cor dourada.

38 80 **TROFÉU MELHOR GOLEIRO** - Troféu com 32 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura. Plaqueta para gravação.

39 80 **TROFÉU ARTILHEIRO** - Troféu com altura de 29 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

40 60 **TROFÉU REVELAÇÃO** - Troféu com 33 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhe em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma bola fixa de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.

41 900 **MEDALHA DE OURO** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui

espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.

42 900 **MEDALHA DE PRATA** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com



EDITAL

2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.

43 40 **TROFÉU DE CAMPEÃO** - Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta metálica (PODENDO SER VERDE), na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA E A MODALIDADE.

44 40 **TROFÉU DE VICE** - Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta metálica (PODENDO SER VERDE), na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA E A MODALIDADE.

45 40 **TROFÉU DE CAMPEÃO DE VÔLEI**- TROFÉU EM MDF, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO

46 40 **TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO DE VÔLEI** - TROFÉU EM MDF, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO.

47 40 **TROFÉU DE CAMPEÃO DE HANDEBOL**- TROFÉU EM MDF E ACRILICO, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO.

48 40 **TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO DE HANDEBOL**- TROFÉU EM MDF E ACRILICO, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,80 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO.

49 40 **TROFÉU DE CAMPEÃO** - TROFÉU EM MDF E INOX, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO.

50 80 **TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO** - TROFÉU EM MDF E INOX, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,80 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO.

51 400 **COLETE PARA TREINAMENTO** - DUPLA FACE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO E DA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; - COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELASTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA. TAMANHOS: P INFANTIL - 50 UNIDADES, M INFANTIL - 50 UNIDADES - G INFANTIL - 50, G ADULTO - 50 UNIDADES..

52 60 **Uniforme Esportivo Completo Camisa, Calção e Meião KIT 22 PEÇAS**

53 10 Mesa Oficial Futmesa, Tamanho 170x275cm Tampo Curvado

54 08 **Placar eletrônico pequeno para futebol**, tamanho 58cm x 32cm x 5cm.

55 08

Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável

56 08 **Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa Com Controle**, Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS; Relógio: 12/24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220V

57 15 Kit 4 Raquetes Classic Beach Tênis em Fibra Wood - 10mm - 28 furos - Modelo de Entrada Leve e Resistente

57 15 Kit- Rede Beach Tennis Oficial 1,00x8,20 + Marcação 16x8m



EDITAL

- 58 50 Bola de Basquete oficial para jogos e treinos. Com estrutura constituída em borracha. Medidas aproximadas (cm): 75 (Circunferência). INFORMAÇÕES TÉCNICAS Composição: Borracha; Pressão: 7-9 LBS Peso Aproximado: 580g
- 59 20 Par Rede de Basquete Fio 04 mm Tipo Chuá Seda
- 60 200 Cones esportivos coloridos Material: Plástico injetado. - Diferencial: Furos que possibilitam o uso de barreiras. - Peso: 100 gramas aproximadamente - Dimensões: 14 x 14 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente
- 61 40 Escada de Agilidade Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistente, Degraus em Plástico Injetável. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 245 gramas aproximadamente
- 62 200 COLCHONETE Medida 90 cm de comprimento 40 cm de largura por 3 cm de espessura Confeccionado em Material Sintético de Alta Resistência Para Seus Treinos Diários Espuma de aglomerado super confortável com a densidade 80
- 63 40 Step Eva 60x30x10
- 64 20 BOLA DE PILATES 55 cm Bola Suíça Pilates Yoga Abdominais 200 kg FICHA TÉCNICA: - SKU: MX0001Z - EAN: 7899920909264 - Cor: azul - Resistencia: Sistema Anti Estouro; - Superfície: Antiderrapante; - Quantidade suportada: Suporta até 200 kg estáticos; - Medidas: 55 cm de diâmetro.
- 65 40 Trampolim Jump Oxer Aço - 32 Molas - Diâmetro 1 Metro
- 66 40 Par de Halteres Revestidos - 1 Kg
- 67 40 Par de Halteres Revestidos - 2 Kg
- 68 20 Par de Halteres Revestidos - 3 Kg
- 69 20 Par de Halteres Revestidos - 5 Kg
- 70 4 Corda Naval Torcida 100% Polietileno com Pegada Emborrachada Espessura 38 mm / 10 m
- 71 200 **PRATOS/DISCOS DEMARCATÓRIOS PRA TREINAMENTOS** Material: · Plástico · Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm
- 72 30 **Barreira Treino Salto Altura Funcional Circuito Areia** Material: Plástico. Altura: 32,5 cm Largura: 44 cm
- 73 30 **ESTACA DE AGILIDADE - 1,60M DE ALTURA COM HASTE DESMONTÁVEL E BASE PREENCHÍVEL - FUNCIONAL**
- 74 40 **Corda De Pular Exercício Funcional crossfit Academia Aeróbico** Tamanho 275 cm de comprimento Composição Corda: PVC. Pegador: polipropileno
- 75 30 Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band Características: Material Tubo: Látex Cores: Preto, Amarelo, Azul, Vermelho e Verde Resistência Faixa Verde: Ultraleve - 2 kg ~ 5 kg Resistência Faixa Azul: Leve - 5 kg ~7 kg Resistência Faixa Amarela: Média - 7 kg ~10kg Resistência Faixa Vermelha: Pesada - 12 kg ~14kg Resistência Faixa Preta: Ultra Pesada - 14kg ~19k
- 76 30 **Faixa Elástica Thera Band Fisioterapia 1,5MT Tensão Média**
- 77 10 Mesa de tênis ou ping pong. Peso: 62 kg. TAMANHO OFICIAL (dimensões oficiais) Dimensões aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A). Dimensões embalagem: 154 x 145 x 12 cm (C x L x A).
- 78 10 **Kit De Tênis De Mesa - Raquetes, Bolinhas, Rede E Suporte.**
- 79 05 Placa 60 cm dupla face led display de substituição de futebol eletrônico portátil com 2 lados
- 80 01 Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogo 135 cm x 72 cm - de LED
- 81 06 **Poste / Mastro Oficial De Voleibol Com Catraca - O Par** Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm; Tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação; Pintura epóxi cor branca; Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm; Peso: 17 kg; Com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;
- 82 10 **Mini Trave Profissional** Dimensões: Comprimento : 0,45 m. Largura : 0,90 m. Altura : 0,60 m. Peso : 5,5 kg.



EDITAL

83 06 Trave de Futebol de Campo com rodas para locomoção, em tubo de aço carbono 4", requadro de 2", de 7,32 x 2,44 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura Eletrostática. par

84 01 **Rede de Proteção 27.40 x 37.40m Fio 2 Malha 10cm** · Malha: 10x10cm (Quadrada); · Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; · Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); · Cor: Preta; · Acompanha cordinha para amarração na instalação.

85 02 **Rede de Proteção 24.00 x 16.00m Fio 2 Malha 10cm** · Malha: 10x10cm (Quadrada); · Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; · Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); · Cor: Preta; · Acompanha cordinha para amarração na instalação.

86 01 **Rede de Proteção 18.00 x 30.00m Fio 2 Malha 10cm** · Malha: 10x10cm (Quadrada); · Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; · Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); · Cor: Preta; · Acompanha cordinha para amarração na instalação.

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

12.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2.1. A prestação de serviços visa o incentivo ao Esporte, ao Entretenimento, a Valorização de Atividades Lúdicas voltadas ao Público Infante-juvenil e outras ações esportivas afins coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tais como: eventos esportivos, jogos escolares, calendário esportivo de 2022/2023.

2.2. O Município de Pedro Canário conta com a existência de muitos praticantes esportivos, mas quase nada é feito para valorizar essa riqueza. Criar projetos e ações que visem à promoção de nossos atletas, a valorização do esporte e o desenvolvimento e socioeconômico do município são a base essencial para a construção de um futuro sólido e mais humano para todos.

2.3. Localizado ao Extremo Norte do Estado do Espírito Santo, a 268 km da Capital Vitória, próximo à "Tríplice Fronteira" entre os Estados de Minas Gerais (Oeste) e o Estado da Bahia (Norte), o Município de Pedro Canário possui população estimada em 26.336 habitantes (IBGE/2016) e tem como receita a agricultura, a pecuária, e as receitas oriundas das grandes empresas que exploram suas atividades na região, tais como Suzano Papel e Celulose, a Fibria, Alcon e Veracel. Investir em práticas culturais é garantir meios para avançar no desenvolvimento social e econômico do Município, que enfrenta diversos desafios e dilemas sociais tais como desemprego, violência, analfabetismo e escassez de infraestrutura.

2.4. O Município de Pedro Canário ostenta um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado do Espírito Santo, registrando Média Avaliada em 0,635 (Pnud 2000/ONU). Esse índice coloca tristemente o município no ranking das cidades mais carentes do Brasil. Acreditar em Esporte e mobilizar a sociedade em torno de projetos esportivos são ferramentas poderosas para mudar a realidade existente e sonhar com dias melhores.

2.5. Apesar de estatísticas tenebrosas, o Município conquistou avanços significativos em diversos indicadores sociais - natalidade, população, educação e outros (Pnud 2000 - IBGE - Unicef), mas este conteúdo quase não interessa a imprensa capixaba e acaba caindo no esquecimento, o que gera mais pessimismo social. Investir em Esporte atrelada ao desenvolvimento econômico e social fortaleceria esses vínculos sociais e contribuiria para avanços ainda maiores em diversos outros indicadores sociais (IDH, IDEB, etc.).

2.6. Notícias pessimistas sobre a instabilidade política reinante e a insistente criminalidade revoltam e assustam a população, que vive à mercê de turbulências sociais, inquietudes mentais e à beira de colapso social. Neutralizar essas influências negativas com a realização de projetos esportivos que promovam o talento humano e apresente à sociedade o que há de melhor no município, é a garantia de que podemos juntos construir um futuro melhor. Em contrapartida ao pessimismo, investir em ações e notícias que estimulem o povo a sonhar com dias melhores, a acreditar no futuro, a sorrir com as esperanças e a buscar a prosperidade social.

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada, de acordo com os eventos a serem realizados pela secretaria, conforme calendário esportivo de 2022/2023, com prazo não superior a 15 dias úteis após recebimento da nota de empenho.



EDITAL

42. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
43. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, no endereço: Rua Dr. Deodato vital dos Anjos, SN, Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29979-000, no horário das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
44. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
45. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail **esporte@pedrocanario.es.gov.br** <mailto:esporte@pedrocanario.es.gov.br> solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>>, extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.
46. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 5.1. O custo estimado total da presente contratação está contido nos orçamentos apurados em pesquisa de preços no mercado.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o menor preço (por item ou global).
- 5.4. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.
- 5.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável.
- 5.6. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.1. A(S) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto/serviço desta licitação correrá às dotações informadas nas autorizações de fornecimento. (decreto N° 7.892/2013. ART. 7° §2°). 6.2. (§2° Na Licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, Que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil).
- 7.1. Os bens serão recebidos:
- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as



EDITAL

especificações técnicas exigidas.

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade



EDITAL

da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.1. A CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 121.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 1212. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 1213. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 1214. Apresentar documentação falsa;
- 1215. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 1216. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 1217. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 1218. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1219. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

124.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

1242. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

1243. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



EDITAL

12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco Banestes S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento.

12.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com o senhor secretário Rogério Moura de Oliveira no endereço: Rua São Paulo, nº 220 e-mail esporte@pedrocanario.es.gov.br, <mailto:esporte@pedrocanario.es.gov.br> telefone (27) 99801-1721.

14.1 Rogério Moura de Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Pedro Canário (ES), 03 de Maio de 2022.

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer (Decreto Municipal 130/2021 - PMPC)

TERMO DE REFERÊNCIA

EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de Material de consumo **por meio de REGISTRO DE PREÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinado a atender a Secretaria de Educação.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material visa o incentivo ao Esporte, ao Entretenimento, a Valorização de Atividades Lúdicas voltadas ao Público Infante-juvenil da rede municipal de educação e Lazer tais como: eventos esportivos e jogos escolares.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço por lote**.

3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Aquisição
LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
------	---------------	---------	------------



EDITAL

- 01 **BOLAS DE FUTSAL SUB11** - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 300/350grs, DIÂMETRO DE 50/55cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA. UND 15
- 02 **BOLAS DE FUTSAL SUB15** - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 350/380grs, DIÂMETRO DE 55/59cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA. UND 25
- 03 **BOLA DE HANDEBOL H1** OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51 CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. UND 15
- 04 **BOLA DE HANDEBOL H2** OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 54-56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. UND 25

LOTE 02

- 01 **BOLA DENTE DE LEITE**, CONFECCIONADA EM VINIL, COM DIAMETRO DE 20 A 25 CM, CORES SORTIDAS. UND 40

LOTE 03

- 01 **BOLA GRANDE DE VINIL** COR LISA FLUORESCENTES (CORES VARIADAS) COM 60 CM DE DIÂMETRO COM PINOS/BICOS COM LOGO DA PMPC/Educação NAS CORES AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE LIMÃO, LILÁS. UND 70

LOTE 04

- 01 **COLCHONETES** - Medida 90 cm de comprimento 40 cm de largura por 3 cm de espessura Confeccionado em Material Sintético de Alta Resistência para Seus Treinos Diários Espuma de aglomerado superconfortável com a densidade 80. UND 160

LOTE 05

- 01 **TROFÉU DE CAMPEÃO DE VÔLEI** - TROFÉU EM MDF, PINTADO NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO UND 24

LOTE 06

- 01 **MEDALHA DE OURO** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura. UND 30
- 01 **MEDALHA DE OURO PEQUENA** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso de 25 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura. UND 280
- 03 **MEDALHA DE PRATA** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura. UND 30
- 04 **MEDALHA DE PRATA PEQUENA** - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso de 25 mm de diâmetro, que também permite a colocação de



EDITAL

adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura. UND 280

As empresas deverão apresentar em sua Proposta, MARCA E MODELO dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos deverá ser realizada no ALMOXARIFADO situado a Rua Deodato Vital dos Anjos, S/Nº (próximo ao Fórum) - Bairro: Novo Horizonte - Pedro Canário-ES.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

Será recusado produto deteriorado ou avariado;

A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993;

A entrega dos produtos, no local indicado pela ADMINISTRAÇÃO, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra, instalação, montagem e produtos necessários.

DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

Todos os equipamentos deverão ser garantidos pelo prazo de 03 meses.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia; Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. DA AMOSTRA/PROSPECTO

Ao término da fase de DISPUTA e após receber o processo do pregoeiro a SECRETARIA **PODERÁ** solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A secretaria irá encaminhar email ao arrematante, solicitando o envio da amostra dos produtos arrematados, que deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias, na Secretaria Municipal de Educação, Rua São Paulo, N°220, Boa Vista, Pedro Canário - ES.



EDITAL

A avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela **SECRETARIA**.

No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela **SECRETARIA MUNICIPAL** ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO LOTE ARREMATADO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ser feita, DE FORMA ÚNICA ou PARCELADA de acordo com a demanda da secretaria no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria;

Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

Somente após a verificação do enquadramento dos produtos/equipamentos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993;

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os equipamentos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores da Secretaria de Educação, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas,



EDITAL

informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da ADMINISTRAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados neste Instrumento;

Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a ADMINISTRAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;

Providenciar (CONTRATADO) o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, contado da comunicação via e-mail ou outro meio idôneo;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da ADMINISTRAÇÃO;

Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

Custear o frete relativo à devolução dos equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço,



EDITAL

por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços; Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;
- b) Multa

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado par início na execução do contrato, que será calculada pela formula $M= 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- c) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos caos de pratica de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;



EDITAL

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário da Secretaria Solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de **NOTA FISCAL ELETRONICA** para o fornecimento de produtos ou **NOTA FISCAL** para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM=VF \times 0,33 \times ND$$

100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A **NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL** deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da **NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL**, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL** somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta do orçamento da Secretaria para o corrente exercício, sendo:

FICHA: 146 atividade Manutenção das Atividades da Secretaria, elemento de despesa 33903000000 - Material de consumo do orçamento do Município, para o corrente exercício.



EDITAL

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com o servidor Nohadya Crulhe Rodrigeus no endereço: São Paulo, N° 220, Boa Vista, Pedro Canário/ES e-mail educacao@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3621.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nohadya Crulhe Rodrigues - Auxiliar Administrativo.

15. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gildo Nunes Soares - Secretário Municipal de Educação.



EDITAL

ANEXO II - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Lote							
LOTE 01							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00013941	BOLAS DE FUTSAL SUB11 BOLAS DE FUTSAL SUB11 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 300/350grs, DIÂMETRO DE 50/55cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	15		
00087	00013942	BOLAS DE FUTSAL SUB15 BOLAS DE FUTSAL SUB-15 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 350/380grs, DIÂMETRO DE 55/59cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	25		
00088	00010116	BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51 CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		UN	15		
00089	00010117	BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 54-56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		UN	25		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 02							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00014136	BOLA DENTE DE LEITE BOLA DENTE DE LEITE, CONFECCIONADA EM VINIL, COM DIAMETRO DE 20 A 25 CM, CORES SORTIDAS.		UN	40		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 03							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00014137	BOLA GRANDE DE VINIL BOLA GRANDE DE VINIL COR LISA FLUORESCENTES (CORES VARIADAS) COM 60 CM DE DIÂMETRO COM PINOS/BICOS COM LOGO DA PMPC/Educação NAS CORES AMARELA, VERDE, VERMELHA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE LIMÃO, LILÁS. (Cores Escolhidas previamente pela secretaria)		UN	70		
Valor Total do Lote							
Lote							
LOTE 04							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00013976	COLCHONETE 90 X 40 COLCHONETE Medida 90 cm de comprimento 40 cm de largura por 3 cm de espessura Confeccionado em Material Sintético de Alta Resistência Para Seus Treinos Diários Espuma de aglomerado super confortável com a densidade 80		UN	160		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 05						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00014138	TROFÉU DE CAMPEÃO VÔLEI VERDE <i>TROFÉU EM MDF, PINTADO NA COR VERDE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO</i>		UN	24		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 06						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00014139	MEDALHA DE OURO GRANDE <i>MEDALHA DE OURO - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 60 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura.</i>		UN	30		
00094	00014140	MEDALHA DE OURO PEQUENA <i>MEDALHA DE OURO PEQUENA - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso de 25 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura.</i>		UN	280		
00095	00014141	MEDALHA DE PRATA GRANDE <i>MEDALHA DE PRATA - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura.</i>		UN	30		
00096	00014142	MEDALHA DE PRATA PEQUENA <i>MEDALHA DE PRATA PEQUENA - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso de 25 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 25 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim ou gorgorão personalizada na cor verde com logo da PMPC e escrita "Jogos Escolares da Rede Municipal" com 2,5 cm de largura.</i>		UN	280		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 07						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00013941	BOLAS DE FUTSAL SUB11 BOLAS DE FUTSAL SUB11 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 300/350grs, DIÂMETRO DE 50/55cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	60		
00002	00013942	BOLAS DE FUTSAL SUB15 BOLAS DE FUTSAL SUB-15 - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 350/380grs, DIÂMETRO DE 55/59cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	60		
00003	00013943	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 410/440grs, DIÂMETRO DE 61/64cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	100		
00004	00013944	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº04 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO n° 04 - PESO 360/390grs, DIÂMETRO DE 64/66cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL POLIURETANO ULTRA 100%, APROVADAS COM SELO DA FIFA.		UN	60		
00005	00013029	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.		UN	100		
00006	00013030	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE AREIA OFICIAL, MATERIAL PU, PESO 420/450grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	100		
00007	00013945	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - PESO 425/445grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA.		UN	100		
00008	00013032	BOLA DE FUTEVÔLEI BOLA DE FUTVÔLEI - COM 08 GOMOS, PESO 420/450grs, DIÂMETRO DE 68/69cm, TERMOTEC PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.		UN	60		
00009	00013033	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280grs, DIÂMETRO DE 65/67cm, COM 8 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL MICROFIBA COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, MATRIZADA, TECNOLOGIA DUPLA MICRO-ONDULAÇÃO, PRESSÃO DE 4,5 LBS, 1ª LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV E FIVB.		UN	60		
00010	00013034	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL BOLAS DE VÔLEI DE AREIA - BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, PESO 260/280grs, DIÂMETRO DE 66/68cm, COM 10 GOMOS, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATERIAL EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA, TECNOLOGIA twinstlock, PRESSÃO DE 0.175-0.225 kgf/ cm² - 172-221hPa, 1ª		UN	60		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote		LOTE 07					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		LINHA APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBV E FIVB.					
00011	00010116	BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL <i>BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 49-51 CM, PESO ENTRE: 230-270G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</i>		UN	60		
00012	00010117	BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL <i>BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 54-56 CM, PESO ENTRE: 325-400G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</i>		UN	60		
00013	00010118	BOLA DE HANDEBOL H3 OFICIAL <i>BOLA DE HANDEBOL H3 OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO ENTRE 58-60 CM, PESO ENTRE 425-475G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.</i>		UN	60		
00059	00013973	BOLA DE BASQUETE OFICIAL <i>Bola de Basquete oficial para jogos e treinos. Com estrutura constituída em borracha. Medidas aproximadas (cm): 75 (Circunferência). INFORMAÇÕES TÉCNICAS Composição: Borracha; Pressão: 7-9 LBS Peso Aproximado: 580g</i>		UN	50		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00013949	<p>TROFÉU DE CAMPEÃO 130CM</p> <p>TROFÉU DE CAMPEÃO - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PEDRO CANÁRIO, E O NOME DO CAMPEONATO.</p>		UN	10		
00035	00013950	<p>TROFÉU DE VICE 118CM</p> <p>TROFÉU DE VICE - Troféu com altura de 118 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. PLAQUETA EM LATÃO COM GRAVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PEDRO CANÁRIO, E O NOME DO CAMPEONATO.</p>		UN	10		
00036	00013951	<p>TROFÉU DE CAMPEÃO 87CM</p> <p>TROFÉU CAMPEÃO - Troféu com 87 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA, E A MODALIDADE. Demais componentes metalizados na cor dourada.</p>		UN	20		
00037	00013952	<p>TROFÉU DE VICE 78CM</p> <p>TROFÉU VICE - Troféu com 78 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira redonda na cor preta com um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça composta por cesta e copa fechada metalizada na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA, E A MODALIDADE. Demais componentes metalizados na cor dourada.</p>		UN	20		
00038	00013953	<p>TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO 32CM</p> <p>TROFÉU MELHOR GOLEIRO - Troféu com 32 cm de altura, base em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada e estatueta de luva para goleiro na cor dourada com 19 cm de altura. Plaqueta para gravação.</p>		UN	80		



EDITAL

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00013954	TROFÉU DE ARTILHEIRO 29CM <i>TROFÉU ARTILHEIRO - Troféu com altura de 29 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.</i>		UN	80		
00040	00013955	TROFÉU DE REVELAÇÃO 33CM <i>TROFÉU REVELAÇÃO - Troféu com 33 cm de altura, com base octogonal com 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um cone com detalhe em polímero metalizado na cor dourada e sobre este cone uma bola fixa de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.</i>		UN	60		
00043	00013958	TROFÉU DE CAMPEÃO 48CM <i>TROFÉU DE CAMPEÃO - Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta metálica (PODENDO SER VERDE), na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA E A MODALIDADE.</i>		UN	40		
00044	00013959	TROFÉU DE VICE 48CM <i>TROFÉU DE VICE - Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor preta metálica (PODENDO SER VERDE), na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação COM NOME DA SECRETARIA E A MODALIDADE.</i>		UN	40		
00045	00013960	TROFÉU DE CAMPEÃO VÔLEI <i>TROFÉU DE CAMPEÃO DE VÔLEI- TROFÉU EM MDF, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO</i>		UN	40		
00046	00013961	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO VÔLEI <i>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO DE VÔLEI - TROFÉU EM MDF, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO</i>		UN	40		
00047	00013962	TROFÉU DE CAMPEÃO HANDEBOL <i>TROFÉU DE CAMPEÃO DE HANDEBOL- TROFÉU EM MDF E ACRILICO, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO.</i>		UN	40		
00048	00013963	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO HANDEBOL <i>TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO DE HANDEBOL- TROFÉU EM MDF E ACRILICO, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,80 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO.</i>		UN	40		
00049	00013964	TROFÉU DE CAMPEÃO EM MDF E INOX <i>TROFÉU DE CAMPEÃO - TROFÉU EM MDF E INOX, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.</i>		UN	40		



EDITAL

Lote		LOTE 08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		MEDINDO 0,90 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O CAMPEÃO.					
00050	00013965	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO EM MDF E INOX TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO - TROFÉU EM MDF E INOX, PINTADO NAS CORES VERDE E BRANCO, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 0,80 X 38 (M X CM), CONFORME MODELO EM ANEXO PARA O VICE-CAMPEÃO.		UN	80		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00013966	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO Uniforme Esportivo Completo Camisa, Calção e Meião KIT 22 PEÇAS		UN	60		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 10					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00013997	REDE DE PROTEÇÃO 27,4 X 37,4M Rede de Proteção 27.40 x 37.40m Fio 2 Malha 10cm ? Malha: 10x10cm (Quadrada); ? Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; ? Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); ? Cor: Preta; ? Acompanha cordinha para amarração na instalação.		UN	1		
00084	00013998	REDE DE PROTEÇÃO 24 X 16M Rede de Proteção 24.00 x 16.00m Fio 2 Malha 10cm ? Malha: 10x10cm (Quadrada); ? Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; ? Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); ? Cor: Preta; ? Acompanha cordinha para amarração na instalação.		UN	2		
00085	00013999	REDE DE PROTEÇÃO 18 X 30M Rede de Proteção 18.00 x 30.00m Fio 2 Malha 10cm Malha: 10x10cm (Quadrada); Fio: Confeccionada no fio 30/21 de 21 monofila mentos de polietileno torcidos entre nós; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Preta; Acompanha cordinha para amarração na instalação.		UN	1		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 11					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00013980	PAR DE HALTERES 1KG Par de Halteres Revestidos - 1 Kg		UN	40		
00068	00013981	PAR DE HALTERES 2KG Par de Halteres Revestidos - 2 Kg		UN	40		
00069	00013982	PAR DE HALTERES 3KG Par de Halteres Revestidos - 3 Kg		UN	20		
00070	00013983	PAR DE HALTERES 5KG Par de Halteres Revestidos - 5 Kg		UN	20		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote LOTE 12							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00013956	MEDALHA DE OURO <i>MEDALHA DE OURO - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 50 mm por 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35 mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha tem que vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.</i>		UN	900		
00042	00013957	MEDALHA DE PRATA <i>MEDALHA DE PRATA - Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada na cor prata, com o tamanho de 50 mm por 60 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 2,5mm. Peso aproximado de 38 gramas. Suporte para fita de 27 mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.</i>		UN	900		
Valor Total do Lote							
Lote LOTE 13							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00008400	APITO ESPORTIVO <i>APITO ESPORTIVO - DE PLÁSTICO PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, PESANDO 10G COM 1 CM DE PRFUNDIDADE x 1CM DE LARGURA x 4,50CM DE ALTURA, HOMOLOGADO PELA CBF - AMPLITUDE 115 DECIBÉIS.</i>		UN	40		
00017	00010124	APITO MESÁRIO <i>APITO MESÁRIO - SEM ESFERA E BOLINHA, CONFECCIONADO EM INOX, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO.</i>		UN	20		
00022	00010127	CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL <i>CARTÕES PARA ARBITRAGEM OFICIAL; 3 UNIDADES NAS CORES, AMARELO, AZUL E VERMELHO EM PVC POSSIVEL MARCAR O N° DE GOLS E N° DE JOGADORES.</i>		UN	20		
00023	00013948	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO <i>CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELÓGIO, PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDO; CALENDÁRIO; ALARME; CONTAGEM REGRESSIVA E BATERIA LÍTIO, À PROVA D'ÁGUA TIPO BOTÃO.</i>		UN	20		
00056	00013970	CRONÔMETRO RELÓGIO LED PAREDE/MESA <i>Cronometro Relógio Led Digital Parede Mesa Com Controle, Funções: horas e cronômetro Formato do horário: HH:MM:SS; Relógio: 12/24 horas; Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00; Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59; Alimentação: 110/220V</i>		UN	8		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 14						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00010125	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI ANTENA PARA VOLEIBOL: PAR DE ANTENAS CONFECCIONADAS EM AÇO; COM 1,80M DE ALTURA NA CORES VERMELHO E BRANCO. PESO: 900 GRAMAS. DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO DE VOLEIBOL.		UN	20		
00027	00013036	PAR DE REDE DE FUTSAL PARES DE REDE DE FUTSAL - REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 6mm TRANÇADO, MALHA 12x12cm. VISTA FRONTAL 3,20x2,10m, VISTA LATERAL 2,10x1,00x0,60m.		UN	50		
00028	00010120	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA.		UN	50		
00029	00011985	PAR DE REDE DE BEACH SOCCER PARES DE REDE DE BEACH SOCCER DE 6,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 5,50 M DE COMPRIMENTO X 2,20 M DE ALTURA, e 1,50 m de profundidade		UN	50		
00030	00010121	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY PARES DE REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - MALHA 15X15, FEITO EM POLIETILENO 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTAS AS AÇÕES (UV), FIO 6 MM, 5,2 M LARGURA, 2.30M ALTURA, 0,80M RECUO SUPERIOR, E 1.50M RECUO INFERIOR.		UN	50		
00031	00011986	REDE DE FUTEVOLEI REDE FUTEVÔLEI MEDIDAS: 9,50 X 1,00 M, FAIXAS: 4 LONAS DE PVC DE 6 CM COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV) MATERIAL CONFECCIONADO COM FIO DO POLIETILENO TORCIDO DE 2MM DE DIÂMETRO, MALHA DE 100 X 100 MM, SAPATILHAS METÁLICAS PRESENTE NAS 4 PONTAS DA REDE, FITA COSTURADA EM TODA MARGEM DA REDE.		UN	30		
00032	00000513	REDE DE VÔLEI OFICIAL REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00 X 1,00 M (CXL) COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.		UN	30		
00033	00014000	REDE PARA VÔLEI OFICIAL REDE PARA VÔLEI OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00 X 1,00 M (CXL) COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.		UN	30		
00058	00013972	KIT DE REDE BEACH TENNIS OFICIAL Kit- Rede Beach Tennis Oficial 1,00x8,20 + Marcação 16x8m		UN	15		
00060	00013974	PAR DE REDE DE BASQUETE Par Rede de Basquete Fio 04 mm Tipo Chuá Seda		UN	20		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00013968	PLACAR ELETRÔNICO PEQUENO FUTEBOL Placar eletrônico pequeno para futebol, tamanho 58cm x 32cm x 5cm.		UN	8		
00055	00013969	PLACAR DE MESA DOBRÁVEL Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável		UN	8		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00013035	FITAS PARA MARCAÇÃO DE CAMPO DE AREIA 27M X 38M FITAS PARA MARCAÇÃO DE CAMPO DE AREIA 27M x 38M, COM MATERIAIS DURAVEIS, FLEXISIVEIS, E FACIL DE LIMPAR, FEITA POR 100% POLIETILENO, COM NO MINIMO 10 FIXADORES DE FERRO.		UN	40		
00019	00013946	BOLSA DE MASSAGEM BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA- GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEESES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISMAGAS PLÁSTICAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA).		UN	10		
00020	00013947	BOLSA TÉRMICA PARA ACOMODAR GELO BOLSA TÉRMICA 100% POLIÉSTER PARA ACOMODAR GELO DIMENSÕES (L X A) 8 X 26 CM, PARA APLICAÇÃO LOCAL EM CONTUSÃO		UN	10		
00021	00010126	BOMBA DE AR BOMBA DE AR - UTILIZADA PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHER NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS CADA BOMBA.		UN	20		
00024	00010129	SACO EM LONA COM REDE SACO EM LONA COM REDE; SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, ALÇA DE TRANSPORTE. TELA COM REDE PARA PERMITIR UM TRANSPORTE MAIS COMPACTO, FACILIDADE DE ABERTURA/FECHO: CORDÃO DE AJUSTE DESLIZANTE, CAPACIDADE: 10 BOLAS. BOLSA PARA UMA BOMBA E AGULHAS DE ENCHIMENTO.		UN	20		
00025	00010130	SACO PARA TRANSPORTAR BOLAS SACOS PARA TRANSPORTAR BOLAS - TIPO REDE EM FIO DE NYLON 2 MM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 BOLAS DE FUTEBOL, CIRCUNFERÊNCIA DE CADA BOLA APROXIMADAMENTE 64-66CM.		UN	20		
00051	00010739	COLETE PARA TREINAMENTO COLETE PARA TREINAMENTO - DUPLA FACE COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO E DA LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; - COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, LATERAIS COM ELASTICO, CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA. TAMANHOS: P INFANTIL - 50 UNIDADES, M INFANTIL - 50 UNIDADES - G INFANTIL - 50, G ADULTO - 50 UNIDADES.		UN	400		
00061	00013975	CONES ESPORTIVOS COLORIDOS Cones esportivos coloridos Material: Plástico injetado. - Diferencial: Furos que possibilitam o uso de barreiras. - Peso: 100 gramas aproximadamente - Dimensões: 14 x 14 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente		UN	200		
00062	00014001	ESCADA DE AGILIDADE Características: - Cor: Preto e Amarelo - Material: Fita de Nylon ultra resistente, Degraus em Plástico Injetável. - Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 245 gramas aproximadamente		UN	40		
00063	00013976	COLCHONETE 90 X 40 COLCHONETE Medida 90 cm de comprimento 40 cm de largura por 3 cm de espessura Confeccionado em Material Sintético de Alta Resistência Para Seus Treinos Diários Espuma de aglomerado super confortável		UN	200		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>com a densidade 80</i>					
00064	00013977	STEP EVA <i>Step Eva 60x30x10</i>		UN	40		
00065	00013978	BOLA DE PILATES 55CM <i>BOLA DE PILATES 55 cm Bola Suíça Pilates Yoga Abdominais 200 kg FICHA TÉCNICA: - SKU: MX0001Z - EAN: 7899920909264 - Cor: azul - Resistência: Sistema Anti Estouro; - Superfície: Antiderrapante; - Quantidade suportada: Suporta até 200 kg estáticos; - Medidas: 55 cm de diâmetro.</i>		UN	20		
00066	00013979	TRAMPOLIM JUMP OXER <i>Trampolim Jump Oxer Aço - 32 Molas - Diâmetro 1 Metro</i>		UN	40		
00071	00013984	CORDA NAVAL TORCIDA 10M <i>Corda Naval Torcida 100% Polietileno com Pegada Emborrachada Espessura 38 mm / 10 m</i>		UN	4		
00072	00013985	PRATOS/DISCOS DEMARCATÓRIOS PARA TREINO <i>PRATOS/DISCOS DEMARCATÓRIOS PRA TREINAMENTOS Material: Plástico Medidas: Altura: 4 cm Diâmetro da base: 19 cm</i>		UN	200		
00073	00013986	BARREIRA DE SALTO PARA TREINO FUNCIONAL <i>Barreira Treino Salto Altura Funcional Circuito Areia Material: Plástico. Altura: 32,5 cm Largura: 44 cm</i>		UN	30		
00074	00013987	ESTACA DE AGILIDADE <i>ESTACA DE AGILIDADE – 1,60M DE ALTURA COM HASTE DESMONTÁVEL E BASE PREENCHÍVEL – FUNCIONAL</i>		UN	30		
00075	00013988	CORDA DE PULAR PARA CROSSFIT <i>Corda De Pular Exercício Funcional crossfit Academia Aeróbico Tamanho 275 cm de comprimento Composição Corda: PVC. Pegador: polipropileno</i>		UN	40		
00076	00013989	KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS MINI BAND <i>Kit 5 Faixas Elásticas Mini Band Características: Material Tubo: Látex Cores: Preto, Amarelo, Azul, Vermelho e Verde Resistência Faixa Verde: Ultraleve – 2 kg ~ 5 kg Resistência Faixa Azul: Leve – 5 kg ~7 kg Resistência Faixa Amarela: Média – 7 kg ~10kg Resistência Faixa Vermelha: Pesada – 12 kg ~14kg Resistência Faixa Preta: Ultra Pesada – 14kg ~19k</i>		UN	30		
00077	00013990	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND <i>Faixa Elástica Thera Band Fisioterapia 1,5MT Tensão Média Mesa de tênis ou ping pong. Peso: 62 kg. TAMANHO OFICIAL (dimensões oficiais) Dimensões aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A). Dimensões embalagem: 154 x 145 x 12 cm (C x L x A).</i>		UN	30		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote		LOTE 17					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00013994	PAR DE POSTE/MASTRO DE VOLEIBOL OFICIAL <i>Poste / Mastro Oficial De Voleibol Com Catraca - O Par</i> <i>Composição: Tubo de aço carbono de 3" com parede 1,5 mm;</i> <i>Tamanho: 2,43 m lives + 55 cm para fixação;</i> <i>Pintura epóxi cor branca;</i> <i>Tamanho da embalagem: 300x20x20 cm;</i> <i>Peso: 17 kg;</i> <i>Com catraca, roldanas e buchas PVC para a fixação no solo;</i>		UN	6		
00081	00013995	MINI TRAVE PROFISSIONAL <i>Mini Trave Profissional</i> <i>Dimensões:</i> <i>Comprimento : 0,45 m.</i> <i>Largura : 0,90 m.</i> <i>Altura : 0,60 m.</i> <i>Peso : 5,5 kg.</i>		UN	10		
00082	00013996	PAR DE TRAVE DE FUTEBOL COM RODAS <i>Trave de Futebol de Campo com rodas para locomoção, em tubo de aço carbono 4", requadro de 2", de 7,32 x 2,44 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura Eletrostática. par</i>		UN	6		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 18					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00013967	MESA OFICIAL DE FUTMESA <i>Mesa Oficial Futmesa, Tamanho 170x275cm Tampo Curvado</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 19					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00010135	GUARDA SOL <i>GUARDA SOL - MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, HASTE EM ALUMINIO POLIDO E VARETAS EM FIBRA DE VIDRO, DIAMETRO HASTE 36 MM, DIAMETRO GUARDA-SOL - 2,4M, ALTURA DE 2,31 M.</i>		UN	30		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 20					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00010122	BANDEIRINHAS <i>BANDEIRINHAS - COM HASTE EM PVC, TECIDO DE NYLON FINO E MANOPLA EM PVC FLEXIVEL.</i>		UN	40		
Valor Total do Lote							
Lote		LOTE 21					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00013971	KIT 4 RAQUETES CLASSIC BEACH TENNIS <i>Kit 4 Raquetes Classic Beach Tênis em Fibra Wood - 10mm - 28 furos - Modelo de Entrada Leve e Resistente</i>		UN	15		
Valor Total do Lote							



EDITAL

Lote	LOTE 22						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00014003	MESA DE PING PONG <i>Mesa de tênis ou ping pong. Peso: 62 kg. TAMANHO OFICIAL (dimensões oficiais) Dimensões aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A). Dimensões embalagem: 154 x 145 x 12 cm (C x L x A).</i>		UN	10		
00079	00013991	KIT DE TÊNIS DE MESA <i>Kit De Tênis De Mesa - Raquetes, Bolinhas, Rede E Suporte.</i>		UN	10		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



EDITAL

ANEXO III - Modelo de proposta

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, _____ / _____ /20 ____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DA ATA

Processo nº 001733e2639/2022

Pregão nº 000000/2022

Ata nº ____/2022.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **001733e2639/2022**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/2022** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **001733e2639/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA
DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

- 4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não



EDITAL

dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **001733e2639/2022** - Pregão Eletrônico nº **000000/2022**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser



EDITAL

devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2022.

**Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de**

Nome da Empresa



EDITAL

ANEXO VI - Minuta de Contrato

MINUTA CONTRATO

Processo nº 001733e2639/2022

Pregão nº 000000/2022

Contrato nº ____/2022.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/2022**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **001733e2639/2022**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPORTIVO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, E DE EDUCAÇÃO, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 001733e2639/2022**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EDITAL

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2022**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Disponer de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.
- g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.



EDITAL

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão:1300000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade orçamentária:130100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função:27- DESPORTO E LAZER

Subfunção:813- DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:0006- EXPANSÃO E MELHORIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Projeto/atividade:2.234- REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS DE ESPORTE AMADOR

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1001000000- RECURSOS ORDINÁRIOS

Secretaria de Educação:

FICHA: 00000146

Órgão:0700000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária:070100- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12- EDUCAÇÃO

Subfunção: 365- EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:0007- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/atividade: 2.014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de despesa:33903000000- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 1111000000- RECEITA E IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua



EDITAL

consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) A entrega deverá ser feita, DE FORMA ÚNICA ou PARCELADA de acordo com a demanda da secretaria no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho; podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

b) Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação;

c) O recebimento provisório dos equipamentos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;



EDITAL

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Pedro Canário, ___ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

CPF nº

CPF nº